



CASA DA PROVIDÊNCIA

(19) 3875-7097 – 3894-1359

CNPJ: 00.142.555/0001-78

Avenida Conceição, nº 1.728 – Vila Maria, Indaiatuba-SP.

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo CNAS-Resolução nº 144 de 16/10/2002.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que nas aquisições de produtos e contratações de serviços executados com recursos provenientes de Subvenções Sociais, serão observados os princípios de impessoalidade, moralidade e economicidade com a realização de cotação prévia de preços no mercado.

Para compor o quadro de funcionários serão selecionados os profissionais que obtiverem melhor qualificação e desempenho para suas funções.

Essa Entidade manterá em seu poder por 10 (Dez) anos os documentos referentes as cotações prévias realizadas para compras, em como quanto ao processo seletivo para contratações.

Ficando, portanto à disposição para quaisquer fiscalizações.

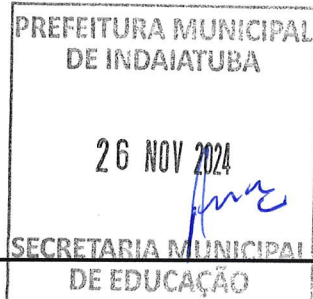
Indaiatuba, 13 de novembro de 2024.

Edilene Cristina Wolf
Presidente

Suely Calefo da Silva
Conselho Fiscal

Pedro Luiz Manfri
Conselho Fiscal

Antônia Niceia Carneiro
Conselho Fiscal





CASA DA PROVIDÊNCIA

(19) 3875-7097 - (19) 3894-1359

CNPJ: 00.142.555/0001-78

Avenida Conceição nº 1.728, Vila Maria, Indaiatuba-SP.

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo CNAS-Resolução nº 144 de 16/10/2002.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, sob as penas da lei que a CASA DA PROVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.142.555/0001-78, com sede nesta cidade, Avenida Conceição, 1728 Vila Maria, não utilizará os valores recebidos através de subvenções sociais/auxílios financeiros, verba Municipal/Estadual/Federal ou Funcr, para remunerar funcionários ou prestadores de serviços que tenham parentesco até 3º grau, por consanguinidade ou por afinidade, em linha reta ou colateral, com os diretores da entidade, conforme parágrafo 1º do artigo 1º da lei 6.003 de 17/04/12 que altera a lei 5.972 de 14/12/11, por meio de seus representantes legais, abaixo assinado.

Indaiatuba, 13 de novembro de 2024.

Edilene Cristina Wolf
Presidente

Suely Calefo da Silva
Conselho Fiscal

Pedro Luiz Manfri
Conselho Fiscal

Antônia Niceia Carneiro
Conselho Fiscal





CASA DA PROVIDÊNCIA

CNPJ: 00.142.555/0001-78

Telefones: (19) 3875-7097 / (19) 3894-1359
Av. Conceição, 1728 – Vila Maria - Indaiatuba/SP.

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social pelo CNAS - Resolução nº 144 de 16/10/2002.

Indaiatuba, 13 de novembro de 2024.

Ofício nº 253/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Prof. Edivilson Cardoso Rafaeta

SENHOR SECRETÁRIO,

O objetivo do presente ofício é encaminhar justificativas para instrução de prestação de contas referente a Creche Ana Maria Pigatto – outubro de 2024:

1. As horas extras referente à folha de pagamento do mês de outubro foram necessárias para suprir as necessidades de Recursos Humanos da Creche;
2. Os fornecedores que não colocaram os dados adicionais solicitados já foram contatados e estão cientes da obrigatoriedade;
3. O conselheiro fiscal Josué Eraldo da Silva está ausente e por essa razão o conselheiro suplente Pedro Luiz Manfri assinou a prestação de contas e as declarações de parentesco e economicidade;
4. Célia Cristina Marquelo dos Santos não compareceu para assinatura das verbas rescisórias;
5. Justificar quanto à despesa realizada com “aviso prévio indenizado” no termo de rescisão da funcionária Ana Lucia Alves de Souza. Em observância e cumprimento da legislação trabalhista, ao rescindir o contrato de trabalho, o empregador pode optar pela concessão do Aviso Prévio trabalhado ou indenizado. A Casa da Providência optou pelo aviso prévio indenizado mediante fatores analisados pela gestão da entidade. Inicialmente cabe ressaltar que a funcionária supracitada apresentou baixo rendimento na execução das atribuições de suas funções.

Sem mais para o momento, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Edilene Cristina Wolf
Presidente

